ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

INDICAÇÃO Nº 155/2020.

AUTORA: **VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES**

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS - **WILSON MIRANDA LIMA,** AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO SEDUC - **VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA,** AO DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM - **JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO,** COM CÓPIA AO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - **BETANAEL DA SILVA D`ANGELO, SUGERINDO** A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PRÓPRIO DO CETAM EM MANACAPURU, PARA ATENDER COM MAIS FALICIDADES A TODOS OS MUNÍCIPES.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM) é uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino (SEDUC) que desenvolve ações relacionadas à oferta de educação profissional em todo estado do Amazonas, com foco na capacitação de pessoas para a ampliação das oportunidades de empregabilidade e de geração de renda por meio do trabalho autônomo. O CETAM atua em Manaus e nos 61 municípios do Amazonas, incluindo o município de Manacapuru ofertando cursos em unidades próprias de ensino ou por meio de parcerias com instituições de natureza pública federal, estadual e municipal, com o setor empresarial, com organizações não governamentais e com outras entidades. A oferta de educação profissional realizada pelo CETAM está distribuída em três segmentos distintos: formação técnica, qualificação profissional e inclusão digital. Portanto é de suma importância que este município venha a ser contemplado com um prédio próprio o qual irá facilitar muito a vida dos munícipes, em ambos aspectos, melhorando dessa forma a qualidade de vida dos nossos jovens.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria.

Baseado na Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII; solicito *resposta*.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 10 de dezembro de 2020.

LINDYNÊS LEITE PERES
Vereadora

DEMOCRATAS – DEM 25